

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341

**Bel José Augusto D'Alcântara Costa**

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

Aline Borges Monteiro, Ana Flávia Matos Oliveira, Beatriz Teixeira Couto Bueno, Danúbia Angélica da Silva, Doriane Moraes Figueiredo Rodrigues, Elaine

Martins de Aguiar, Gabryella Vaz de Lima, Jackelyne Nara dos Santos Ferreira, Kislla Ribeiro Silva Secoti, Layla Fernanda Cardoso Costa,

Roberta Cristina Rocha da Costa, Sônia Aparecida Pereira, Terezinha Alves Rodrigues Rocha e Verônica Costa Freitas.

Sub-Oficiais

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA



O Bel. José Augusto D'Alcântara Costa,  
Oficial do Registro de Imóveis de Trindade,  
Município do Estado de Goiás, na forma da  
Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 69.921, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: Casa 01**, ficará de frente para a Rua Jussara, no "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MACHADO DE PRATA**", na qual conterà 01 (um) quarto, sendo 01 (um) suíte, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (um) quarto de empregada, 01 (uma) área de serviço e 01 (uma) área de circulação; com **(73,87)** metros quadrados de área de uso privativo construída e **(147,13)** metros quadrados de área de uso privativo descoberta, correspondendo a fração ideal de **50,00%**, ou seja, **(221,00)** metros quadrados do lote de terras de nº **10**, da quadra **48**, situado na Rua Jussara, no loteamento denominado "**SETOR MAYSA**", neste município, com a área de **(442,00)** metros quadrados, medindo: 13,00 metros de largura na frente e igual medida na linha do fundo; por 34,00 metros de comprimento por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 08, lote 09 e com uma área verde; à esquerda com o lote 11; e na linha do fundo com a área verde. **PROPRIETÁRIO: NOELEI ALVES DA SILVA**, militar, portador da CI.RG nº 3888020 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 948.858.931-00, casado com **DEBORAH SALES MACHADO DA SILVA**, costureira, portadora da CI.RG nº 5088377 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 027.683.441-09, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Rio Verde, Quadra 42, Lote 15, Setor Maysa, neste município. **TÍTULO AQUISITIVO: Registro R-7**, referente à matrícula nº **7.959**, deste termo. **Trindade, 17 de maio de 2017.** O Oficial Substituto

Av.1-69.921- Trindade, 26 de junho de 2017. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento do

proprietário, juntamente com o Alvará de **HABITE-SE** n° 520/2017, processo n° 2017008784, expedido pelo Município de Trindade em 22 de junho de 2017 e Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros n° 000822017-88888502, CEI n° 51.239.26502/64, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 05 de maio de 2017, arquivados neste Cartório; no imóvel constante da presente matrícula **foi construída uma casa residencial com (73,87) metros quadrados**, possuindo um total de **08 (oito) cômodos**, assim discriminados: 01 (um) quarto, sendo 01 (um) suíte, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (uma) área de serviço, 01 (um) quarto de empregada e 01 (uma) área de circulação; com as seguintes características estruturais: piso no material cerâmico, estrutura de alvenaria, revestimento interno no látex, revestimento externo na textura, forrada com forro de laje, instalação elétrica embutida, instalação sanitária interna e cobertura no material concreto; pelo valor de R\$ 93.746,20 (Noventa e três mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). Dou fé. O Oficial Substituto

**R-2-69.921- Trindade, 11 de dezembro de 2017.** Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n° 10139843800, de 30 de novembro de 2017, passado em São Paulo-SP, revestido de todas as formalidades legais e fiscais, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei n° 4.380 de 21 de agosto de 1964 e Lei n° 9.514 de 20 de novembro de 1997; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **KEILA BORGES RODRIGUES**, brasileira, solteira, maior, operadora de dados, portadora da CI.RG n° 3568722 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n° 871.127.441-72, residente e domiciliada na Rua Mangabeiras, Quadra 42, Lote 26, Setor Maysa, neste município; por compra feita à Noelei Alves da Silva, funcionário público, portador da CI.RG n° 3888020 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF n° 948.858.931-00 e sua esposa Deborah Sales Machado da Silva, empresária, portadora da CI.RG n° 5088377 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF n° 027.683.441-09, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Rio Verde, Quadra 42, Lote 15, Setor Maysa, neste município; e tendo como **CREDOR: ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF n° 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setubal, em São Paulo-SP; pelo valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), sendo: Recursos próprios: R\$ 48.300,00 (Quarenta e oito mil e trezentos reais); e Recursos do Financiamento: R\$ 101.700,00 (Cento e um mil e setecentos reais). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI n° 2017004029, conforme Guia n° 2434986, pago no Banco Itaú, em 08/12/2017 e as Certidões exigidas pela legislação. Foram feitas as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultados NEGATIVOS de HASH  
cfc4.d396.2c36.9e40.6490.e8ab.240c.f8ce.53f6.c4f7  
a4a2.082e.4350.5d73.95cc.bb00.1bc9.801d.ff50.81d1. O referido é



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341

**Bel José Augusto D'Alcântara Costa**

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

Aline Borges Monteiro, Ana Flávia Matos Oliveira, Beatriz Teixeira Couto Bueno, Danúbia Angélica da Silva, Doriane Moraes Figueiredo Rodrigues, Elaine

Martins de Aguiar, Gabryella Vaz de Lima, Jackelyne Nara dos Santos Ferreira, Kislla Ribeiro Silva Secoti, Layla Fernanda Cardoso Costa,

Roberta Cristina Rocha da Costa, Sônia Aparecida Pereira, Terezinha Alves Rodrigues Rocha e Verônica Costa Freitas.

Sub-Oficiais



verdade e dou fé. O Oficial Substituto

**R-3-69.921- Trindade, 11 de dezembro de 2017. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Pelo Contrato referido no **R-2**; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ao CREDOR FIDUCIÁRIO: ITAÚ UNIBANCO S.A.**, já qualificado; pela **DEVEDORA/FIDUCIANTE:** Keila Borges Rodrigues, já qualificada; para a garantia do saldo devedor no valor R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), composto por: valor destinado ao pagamento do preço de venda do imóvel: R\$ 101.700,00 (Cento e um mil e setecentos reais); e valor destinado ao pagamento de despesas: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), que será pago em **360 (trezentos e sessenta) meses**, sendo o vencimento da primeira prestação em **30 de dezembro de 2017** e da última em **30 de novembro de 2047**, no valor total da prestação mensal nesta data de R\$ 1.223,70 (Um mil duzentos e vinte e três reais e setenta centavos); sendo as taxas de juros anual efetiva de 11.7000% e nominal de 11.1158% e taxas de juros anual com benefício efetiva de 10.3000% e nominal de 9.8435%, sendo o valor da garantia de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, a DEVEDORA FIDUCIANTE aliena ao Banco Itaú S.A em caráter fiduciário, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome do Banco Itaú S.A, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a DEVEDORA/FIDUCIANTE possuidora direta e ao Banco Itaú S.A possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

**Av.4-69.921- Trindade, 08 de janeiro de 2021. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE:** Procedo a esta Averbação para constar que conforme Instrumento Particular de 30 de novembro de 2020, passado em Barueri-SP, expedido pelo credor fiduciário, extraído dos autos nº 153/2020, de 10 de março de 2020, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do **R-3** e face a comprovação do recolhimento do ITBI nº 2020004274, conforme DUAM nº 2909810, pago no Banco

Itaú, em 18/12/2020; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome do credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, já qualificado. Dou fé. O Oficial Substituto

O referido é verdade e dou fé.  
Trindade/GO, 15 de janeiro de 2021

  
Sub-Oficial

